

7905000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4164 DE 02 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.500,00:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.04.122.0013.2.201 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - R\$ 11.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 11.500,00 na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.01.99.999.9999.2.203 - CONTRAPARTIDA DE PROJETOS

(1735) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 11.500,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção e hospedagem do sítio institucional da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul na rede mundial de computadores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

02.07.2020

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal